



Políticas da Gelopar





Índice


Este documento é um *e-book* interativo*, foi elaborado para facilitar a sua navegação dentro do documento. Para você ler cada uma das políticas da Gelopar, clique no documento que deseja ler e será direcionado para o documento completo.

1.

2.

3.

4.

Para retornar a este menu, clique na imagem  que está localizada na parte superior esquerda de todas as páginas.

* O modo interativo pode não funcionar em alguns leitores de pdf.



Versões e Revisões

Política Ambiental

Elaborado por: Handressa K. Dallolmo Laufer

Versão: 02

Data elaboração: 01/06/2021

Próxima revisão: 01/06/2022

Política da Qualidade

Elaborado por: Handressa K. Dallolmo Laufer

Versão: 00

Data elaboração: 17/08/16

Próxima revisão:

Política de Ética Empresarial

Elaborado por: Handressa K. Dallolmo Laufer

Versão: 00

Data elaboração: 04/08/2020

Próxima revisão: 04/08/2021

Política de Direitos Humanos e Políticas Trabalhistas

Elaborado por: Handressa K. Dallolmo Laufer

Versão: 00

Data elaboração: 18/08/2020

Próxima revisão: 18/08/2021



Política da Qualidade



POLÍTICA DA QUALIDADE

Por meio do comprometimento da Liderança e colaboradores, a GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA busca através de seu escopo:

SURPREENDER O CLIENTE, PRODUZINDO COM QUALIDADE E MELHORANDO CONTINUAMENTE OS PROCESSOS.

NOSSA MISSÃO:

(a razão de ser de minha empresa é..., nós existimos para...)

Desenvolver e produzir equipamentos de refrigeração comercial e modulados complementares que atendam as expectativas do mercado nacional e internacional.

NOSSA VISÃO:

(como queremos que nossa empresa seja reconhecida?)

Ser uma empresa competitiva que atenda a satisfação dos clientes, colaboradores, sociedade, fornecedores e sócios.

NOSSOS VALORES:

(no que acreditamos? Com base no que decidimos?)

**Foco no cliente;
Valorização do Colaborador;
Compromisso com o bem estar social;
Parceria com o fornecedor;
Crescimento contínuo.**



Política Ambiental



Política Ambiental

A Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda tem em seu escopo ambiental o compromisso com a melhoria contínua da sua gestão em todos os níveis, na sua fábrica, centro de distribuição e assistência técnica. Sua visão é ser uma empresa que aplica os princípios da gestão ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Para atender a esta política, a Gelopar se compromete a:

- Utilizar gases 100% ecológicos em seus produtos;
- Monitorar através da LAIA (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais) os principais riscos ambientais da empresa
- Motivar a melhoria ambiental contínua e o desenvolvimento sustentável, seguindo os princípios de Gestão Ambiental;
- Preparar e apoiar o aperfeiçoamento em gestão ambiental, respeito ao meio ambiente e responsabilidade de desempenho ambiental para os seus colaboradores;
- Aperfeiçoar sempre a redução de resíduos, a prevenção da poluição, o reuso e a reciclagem em seus processos, produtos e serviços, quando tecnicamente e economicamente viáveis, bem como, a prevenção de acidentes ambientais;
- Cumprir a legislação ambiental e outros requisitos aplicáveis aos seus processos, produtos e serviços;
- Atuar com responsabilidade social, procurando atender as necessidades ambientais de suas comunidades, da biodiversidade e promovendo o uso responsável dos recursos naturais;
- Monitorar através de estudo de emissões atmosféricas (Inventário de GEE) em toda cadeia produtiva anualmente o nível de emissões de carbono geradas no processo, e realizando ações de melhoria para buscar a redução de emissão;
- Reduzir o consumo de energia em 3,5% até 31 dezembro de 2021;
- Oferecer produtos seguros, que não agridam o meio ambiente, bem como a saúde e a segurança dos clientes;
- Avaliar e medir o desempenho ambiental associado aos processos da organização, produtos e serviços;
- As informações associadas à Política Ambiental são explícitas através de indicadores criados a partir da Análise de Materialidade, para gerenciar seus aspectos e impactos ambientais com responsabilidade através do relatório de sustentabilidade, por profissional legalmente habilitado.



Política de Ética Empresarial



Apresentação

Mensagem da diretoria

A atuação empresarial exige atualmente do empreendedor não somente esforço e dedicação no sucesso dos negócios, mas também o reconhecimento de seus impactos para todos os envolvidos, direta ou indiretamente, pela atividade.

A preocupação das empresas no planejamento e execução de suas atividades não se restringe mais apenas ao atingimento de suas metas de desempenho e geração de valor aos seus sócios. Exige, também, o reconhecimento de sua função social, com maximização dos resultados para sociedade como um todo e valorização das pessoas.

Por isso, é fundamental nos dias de hoje fortalecer um sistema de gestão que garanta à organização o atingimento de seu desempenho empresarial, mas que igualmente assegure o respeito e valorização de todos os envolvidos em sua atuação. Desta forma, a qualidade dos produtos e satisfação dos clientes são valores que devem andar ao lado da ética nos negócios e prática de boas condutas de gestores, colaboradores e fornecedores, sendo estes requisitos fundamentais para acessar mercados competitivos e globalizados.

Diante destas considerações, a Diretoria da Gelopar aprova a presente “**Política de Ética Empresarial Gelopar**”, no qual estão definidos padrões de conduta a serem observados no relacionamento profissional de todos os envolvidos em suas atividades. Referido Código busca comprometer com princípios éticos todas as pessoas que exercem atividades em nome da Gelopar e pautar suas ações, de modo a respeitar valores fundamentais.

É importante que todos se comprometam intensamente para que as boas práticas e os bons costumes prevaleçam, tornando a atuação da Gelopar ética, de modo a repudiar atos que contrariem direitos e garantias fundamentais, especialmente àqueles garantidos a pessoas.

Diretoria

Gerci Volpato

Giovani Bruno Albertoni

Handressa Karine Dallolmo Laufer

Ivan Angelo Dallolmo



Capítulo I

Abrangência

Estão sujeitos às disposições desta política: diretores, empregados, estagiários, terceiros, fornecedores, parceiros de negócios, enfim, qualquer pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, se relacione com a Gelopar.

Capítulo II

Princípios

Esta Política descreve os princípios, valores e padrões de comportamento para garantir um nível de confiança entre a organização e seus diversos stakeholders. Também estabelece as regras que os funcionários da organização e seus parceiros devem seguir ao enfrentar dilemas éticos no local de trabalho.

Além da fiel observância das leis em vigor, todos os membros da organização, no exercício de suas funções, assumem respeitar os preceitos da legalidade, ética, moralidade, transparência e lealdade nas relações com os colegas, fornecedores clientes e autoridades públicas.

Capítulo III

Legislação a seguir

Todos os integrantes referenciados acima devem observar os princípios éticos, morais, constitucionais e legais vigentes no Brasil.

Na atuação profissional de todos os empregados e administradores, todos têm o dever de cumprir e fazer cumprir as normas de combate às práticas de corrupção, notadamente aquelas previstas no Código Penal Brasileiro e na Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013).

Ademais, devem os Integrantes respeitar as legislações estrangeiras relativas



ao tema, a exemplo do Foreign Corrupt Practices Act – FCPA, dos Estados Unidos da América, e o United Kingdom Bribery Act – UKBA, do Reino Unido.

Capítulo IV

Princípio da honestidade, da lealdade e da verdade

São condutas imprescindíveis para a efetividade dos princípios acima:

- I. Ter como norma de conduta o apego permanente à verdade;
- II. Honrar com probidade todos os compromissos assumidos;
- III. Portar-se permanentemente com dignidade e honradez, dentro e fora da empresa;
- IV. Ser franco e leal com os colegas de trabalho, clientes, concorrentes, fornecedores e com a sociedade em geral;
- V. Desenvolver com o máximo de perfeição todas as tarefas;
- VI. Fazer sempre afirmações verazes e construtivas;
- VII. Utilizar a verdade como um instrumento de trabalho.
- VIII. Ser sempre firme e leal em suas convicções;
- IX. Cumprir sempre com aquilo ao qual se obrigou;
- X. Honrar a confiança depositada pela empresa sendo um profissional empenhado, leal e dedicado.

Capítulo V

Práticas anticorrupção e suborno

A Gelopar repudia de forma veemente toda e qualquer atuação baseada na corrupção, ou seja, é contrária a qualquer pagamento ilegal ou impróprio, que busque vantagens de qualquer natureza, sendo proibido, ainda, qualquer tipo de suborno. Igualmente, é vedado solicitar ou aceitar doações ou gratificações nas relações comerciais, que tenham objetivo pessoal.

São proibidas as condutas de:



- I. Prometer, oferecer, ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou pessoa interposta, com intuito de obter qualquer tipo de benefício indevido para si ou para terceiros;
- II. Pagamento de facilitação, aqui entendido como vedação ao oferecimento de qualquer vantagem a agentes públicos, com o fim de acelerar ou favorecer a realização de atos de ofício.
- III. Intermediação de pagamento, aqui entendida como vedação à intermediação de entrega de valores ou vantagens indevidas, ainda que a pedido de terceiros, para quaisquer agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas, independentemente do motivo.

Capítulo VI

Práticas anticompetitivas

A Gelopar tem como convicção que cada organização tem seu espaço no mercado e respeita a concorrência leal. Diante disso, temos como princípio considerar o concorrente não como um inimigo, mas como um colega de profissão e eventual parceiro no mercado. A empresa veda a utilização de meios ardilosos e/ou ilícitos para atingir objetivos ou metas profissionais.

Capítulo VII

Princípios da colaboração mútua

Todos os empregados e administradores da Gelopar assumem o compromisso de balizar suas ações no interesse geral da organização, sobrepondo-se este ao interesse particular de cada um, sempre levando em consideração os preceitos éticos e morais.

São práticas recomendáveis: desenvolver as atividades, objetivando sempre o melhor desempenho da equipe; respeitar a individualidade de cada um; procurar auxiliar, dentro de suas possibilidades, aqueles que compõem a equipe de trabalho.



Capítulo VIII

Conflitos de interesse

Conflitos de interesses são situações que podem surgir durante o desempenho das atividades do colaborador da Gelopar, em que seus interesses pessoais, os interesses da empresa e/ou de seus clientes, fornecedores e parceiros possam ser divergentes. Todos têm o dever de estar sempre atentos e reportar a Diretoria ou ao Canal de Denúncia qualquer tipo de conflito que identifiquem.

Quaisquer demandas que venham a ser dirigidas a empresa, independentemente de sua natureza, vindas de clientes já consolidados ou potenciais ou de terceiros, devem ser previamente submetidas à apreciação da gerência ou diretoria, para avaliação de conflitos de interesses.

Os empregados e administradores que possuam atividades profissionais paralelas às desenvolvidas na empresa, a exemplo de empreendimentos comerciais, atividades acadêmicas de ensino, atividades de consultoria etc, devem relatar sua condição a diretoria, que avaliará a existência de possíveis conflitos de interesse.

Sem exaurir todas as possibilidades de conflitos que possam surgir nas atividades da Gelopar, as seguintes situações exemplificam conflitos de interesse que devem ser reportados a Diretoria: (i) o relacionamento da Gelopar ou a pretensão de iniciar relacionamento com fornecedor ou parceiro comercial que atue ou demonstre indícios de atuação de forma contrária às regras previstas nesta Política de Ética Empresarial; (ii) parentesco ou relacionamento pessoal de empregado da Gelopar com fornecedores e clientes (iii) emprego ou atividade profissional de colaborador fora da Gelopar; (iv) contratação para composição dos quadros de empregados da Gelopar de parentes ou pessoas de relacionamento pessoal de colaborador, fornecedor ou cliente.

Capítulo IX

Implementação da política

Todos empregados da Gelopar devem zelar pela aplicação da Política. As regras e princípios nela dispostas serão amplamente divulgados a todos os empregados.



dos no momento da sua contratação e ao longo do contrato de trabalho.

A Política poderá ser disponibilizada por e-mail, por Whatsapp ou por qualquer outra forma de divulgação disponível na empresa (murais, informativos, intranet, site, de forma impressa ou virtual).

Capítulo X

Penalidades e práticas disciplinares

O controle disciplinar é o processo que rege a disciplina quando observada a participação de colaboradores em irregularidades, assim entendidos atos que contrariem a presente Política, ou seja, atos que causem falhas, desvios de comportamento, ou que sejam ilícitos, nos termos da legislação.

Este processo visa:

- Identificar as circunstâncias e consequências dos casos para delimitar as participações e imputar responsabilidades;
- Recompor a ordem interna;
- Proporcionar a oportunidade de reconhecimento e melhoria de atitudes e condutas do colaborador;
- A melhoria e o aperfeiçoamento dos serviços e atividades da empresa;

No caso de descumprimento das disposições da presente Política, a Gelopar poderá aplicar advertência verbal, advertência por escrito, suspensão ou demissão por justa causa, respeitadas, em todos os casos, a proporcionalidade, a reincidência e as previsões da legislação competente.

As apurações ocorrem em instâncias estabelecidas conforme as normas internas e variam de acordo com a gravidade.

Capítulo XI

Canais para denúncias ou esclarecimento de dúvidas

Violações ou suspeitas de violação aos termos deste instrumento deverão ser



sempre comunicadas através do e-mail ouvidoria@gelopar.com.br preferencialmente acompanhadas de evidências sobre o descumprimento das regras aqui disciplinadas.

A omissão de qualquer Integrante, quanto ao dever de comunicar possíveis violações a esta Política será reputada conduta antiética.

A empresa não retaliará, por qualquer forma, aqueles Integrantes que comunicarem possíveis violações a esta Política e manterá sigilo sobre a fonte de denúncia. Eventuais ações poderão ser tomadas afim de investigar a veracidade e a gravidade dos atos denunciados.

Esta Política será revisada anualmente ou em menor periodicidade de acordo com as necessidades da Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda.



Política de Direitos Humanos e Práticas Trabalhistas



Capítulo I

Introdução

A Política de Direitos Humanos e Práticas Trabalhistas da Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda expressa publicamente nossa responsabilidade e compromisso em respeitar todos os Direitos Humanos e os Direitos Trabalhistas internacionalmente reconhecidos.

Ela reflete os Padrões de Integridade Empresarial da empresa e declara que a Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda procura fazer negócios com parceiros, clientes, fornecedores e contratados, que compartilham o mesmo compromisso que temos com os direitos humanos e trabalhistas.

Todos os empregados são responsáveis por cumprir esta política, que é comunicada internamente e externamente a todos os funcionários, parceiros de negócios e outras partes relevantes. A administração incentivará os funcionários a entender a política e as leis aplicáveis relacionadas a ela. A falta do cumprimento desta política, dependendo das circunstâncias, pode resultar em ações disciplinares sérias e até em rescisão contratual.

Capítulo II

Objetivo

A Política de Direitos Humanos da Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda estabelece os princípios para os nossos atos e comportamentos com relação aos direitos humanos. Espera-se que a Política e as práticas associadas se fortaleçam ao longo do tempo conforme os procedimentos operacionais da empresa e criem um ambiente no qual os Direitos Humanos são respeitados, e ainda ajudem a garantir que nós não nos envolvamos em atividades que violam direta ou indiretamente, Direitos Humanos e Trabalhistas.

Esta Política serve para alinhar os objetivos da empresa com as práticas a serem adotadas pelos seus administradores, gestores e empregados, fazendo com que todos atuem de forma a garantir os Direitos Humanos e Trabalhistas de todas as pessoas que de alguma forma tenham envolvimento com as atividades da Gelopar.



Também tem como finalidade demonstrar às partes interessadas que a Gelopar tem o compromisso de gerenciar seu impacto social de forma responsável.

Capítulo III

Metas e Indicadores

A Gelopar estabelece metas e monitora os indicadores relacionados a esta Política através do Relatório de Responsabilidade Social Empresarial.

Temos como meta divulgar esta Política de Direitos Humanos e Práticas Trabalhistas a 100% dos nossos empregados até **Julho de 2021**.

Capítulo IV

Escopo

Esta Política é aplicável a todos os empregados da Matriz e da Filial da Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda. Além disso, nossos subcontratados que prestarem serviços em nossas instalações também deverão observar o disposto nesta Política.

Nós promoveremos seus princípios junto aos nossos subcontratados e fornecedores por meio da nossa Integração para Terceiros ou divulgando esta Política através de e-mails ou outros meios digitais.

A Política de Direitos Humanos e Práticas Trabalhistas da Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda complementa e reúne aspectos de Direitos Humanos e Trabalhistas de outras políticas e diretrizes da Companhia. Tais políticas e diretrizes incluem nossa **Política de Ética Empresarial, o Regulamento Interno Gelopar, a Ordem de Serviço sobre os Procedimentos de Segurança do Trabalho** e normas internas e demais procedimentos e devem ser aplicadas em conjunto.



Capítulo V

Compromissos e disposições específicas

1. Cumprimento das leis vigentes

A empresa cumpre todas as leis nacionais aplicáveis e os tratados internacionais relativos aos Direitos Humanos, Direitos Sociais e Direitos Trabalhistas.

Ao implementar esta Política, nós estamos sujeitos às leis de muitos países que eventualmente atuamos ou venhamos a atuar e por isso estamos comprometidos em cumprir todas as leis aplicáveis de tais países.

Quando a lei local for menos rigorosa do que as Declarações Internacionais de Direitos Humanos, nós nos esforçaremos para desenvolver uma resposta caso a caso e aplicaremos nossa Política como diretriz. Quando as leis locais nos proibirem de defender determinados aspectos desta Política, nós cumpriremos tais leis sempre justificando o motivo e buscando preservar os Direitos Humanos e Trabalhistas.

2. Compromissos perante as partes interessadas

2.1 Empregados

Temos o compromisso de respeitar os Direitos Humanos e Trabalhistas de nossos empregados.

Temos o compromisso de respeitar todos os Direitos Humanos reconhecidos internacionalmente como relevantes para nossas operações.

Temos o compromisso de treinar nossos empregados para conhecerem e respeitarem os Direitos Humanos no ambiente de trabalho.

Buscamos conduzir nossas operações com honestidade, integridade e transparência, com respeito aos interesses e Direitos Humanos dos nossos empregados, e da mesma forma respeitamos os interesses legítimos daqueles com quem mantemos relacionamentos.

2.2 Parceiros comerciais

Nós buscamos respeitar e promover os Direitos Humanos e Trabalhistas ao nos relacionarmos com subcontratados, fornecedores, clientes, e outros parceiros.



Em nossas transações comerciais, esperamos que nossos parceiros sigam princípios consistentes com os nossos termos, disciplinados nessa Política.

3. Aspectos sociais considerados relevantes para nossas operações

3.1 Saúde e segurança do trabalho

A Promoção de Saúde e Segurança da Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda tem o compromisso de trabalhar por uma meta de nenhum acidente, nenhum ferimento e pelo bem estar geral no ambiente de trabalho e colocando sempre vida em primeiro lugar. Essa prática é endossada pela **Ordem de Serviço sobre os Procedimentos de Segurança do Trabalho e normas internas**.

Todos os empregados são obrigados a cumprir com as orientações dispostas na **Ordem de Serviço sobre os Procedimentos de Segurança do Trabalho e normas internas**.

A Gelopar:

- Possui equipe especializada em Medicina e Segurança do Trabalho composta por Engenheiro e Técnicos de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho que são os responsáveis por garantir as práticas estabelecidas na Ordem de Serviço sobre os Procedimentos de Segurança do Trabalho e normas internas.
- Atua preventivamente no gerenciamento dos riscos à Saúde e Segurança dos colaboradores e na sua integridade física quanto ao uso das máquinas e equipamentos.
- Exige o cumprimento das legislações vigentes e procedimentos internos relacionados à Saúde e Segurança de seus prestadores de serviços, quando em atividades nas dependências da empresa.
- Promove ambiente de trabalho saudável considerando as questões relacionadas ao ambiente físico e psicossocial.
- Melhora continuamente o desempenho em Saúde e Segurança através de um efetivo sistema de gerenciamento, focando o uso de soluções inovadoras e o desenvolvimento das pessoas e processos.
- Ministra treinamentos de segurança do trabalho a todos os seus empregados, adequando estes treinamentos as especificidades de cada atividade exercida na empresa.
- Possui e atualiza anualmente seu PPRA (Programa de Prevenção de Riscos



Ambientais) e seu PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

- Realiza exames admissionais, periódicos e demissionais.
- Fornece gratuitamente a seus empregados os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), treinando-os sobre seu uso correto e fiscaliza a utilização.
- Investe constantemente na manutenção e em novos sistemas de segurança para máquinas, equipamentos, ferramentas e em EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva).
- Possui inúmeras sinalizações para garantir a segurança no trabalho (ex: faixas pintadas no chão, placas, alertas de segurança, giroflex, alarmes sonoros).
- Possui um Plano de Emergência estabelecido e escrito.
- Possui Brigada de Emergência estabelecida e treinada.
- Realiza simulados de evacuação de planta para garantir que todos saibam como agir em uma situação de emergência.
- Possui vários dispositivos de prevenção a incêndio tais como: extintores, hidrantes, caixa d'água com elevada capacidade hídrica, sistema de pára-raios, alarme de incêndio.
- É membro do PAM (Plano de Ajuda Mútua de Araucária) onde empresas, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e entes públicos compartilham informações de segurança do entorno e possuem práticas alinhadas para união no combate a emergências.
- Possui CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) cuja composição se dá por membros indicados pelo empregador e membros indicados pelos empregados através de eleição secreta. A CIPA realiza reuniões mensais e também auxilia na garantia das práticas estabelecidas na **Ordem de Serviço sobre os Procedimentos de Segurança do Trabalho e normas internas**.
- Realiza anualmente a SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes).
- Realiza campanhas de conscientização e treinamento sobre temas relacionados a saúde tais como: Outubro Rosa (prevenção do câncer de mama e de útero para as mulheres); Novembro Azul (prevenção do câncer de próstata e cuidados com saúde do homem); Setembro Amarelo (prevenção do suicídio); Cuidados com a saúde bucal; Dia Internacional de Prevenção ao HIV; Campanha de vacinação (contra gripe, hepatite, etc); Campanha de prevenção contra doenças sexualmente transmissíveis; Campanhas de prevenção ao Coronavírus, entre outras.



- Oferece e subsidia como benefícios a seus empregados e seus dependentes plano de saúde com rede completa de médicos, unidades de atendimento, laboratórios e hospitais o qual atua na prevenção e no tratamento de doenças fazendo com que o empregado e seus familiares sejam assistidos na ocorrência de qualquer doença.
- Junto ao plano de saúde oferece programas para empregados e dependentes que precisem de cuidados especiais relacionados a: Gestar bem; Emagrecimento; Saúde Mental; Controle de hipertensão arterial e diabetes; prevenção e acompanhamento de doenças cardiovasculares; acompanhamento da saúde na terceira idade por equipe de geriatras; educação alimentar para as crianças; auxílio as pessoas que desejam parar de fumar; prevenção de câncer de mama, de colo do útero, de cólon e de próstata; prevenção da gravidez e planejamento familiar.
- Oferece a seus empregados e familiares plano de saúde bucal, inclusive com consultório odontológico dentro das dependências da nossa sede.
- Oferece a seus empregados e familiares benefício de cartão farmácia que possibilita a aquisição de medicamentos a qualquer momento com pagamento do mesmo apenas no dia de recebimento do salário.
- Oferece seguro de vida com assistência funeral garantindo tranquilidade aos familiares em caso de falecimento sem preocupação com despesas, com apoio psicológico e orientações sobre os procedimentos documentais.
- Oferece benefícios de descontos em academias incentivando as práticas esportivas.
- Oferece alimentação na empresa, com opções de cardápio com alimentos saudáveis, frutas e água cuja qualidade periodicamente é monitorada.

3.2 Trabalhista

Todos os empregados da Gelopar têm direito ao trabalho digno, com Carteira assinada.

A Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda:

- Tem como meta pagar 100% dos salários em dia, dando tranquilidade a seus empregados.
- Recolhe todos os encargos trabalhistas dentro do prazo e nos percentuais corretos.
- Além de pagamento a salários e encargos pelos serviços prestados, a empresa oferece inúmeros outros benefícios como: alimentação, plano de



saúde, plano odontológico, convênio farmácia, seguro de vida, transporte público e/ou fretado, prêmio de cartão mercado, clube de descontos em diversos estabelecimentos de saúde, esporte, alimentação, lazer e educação, convênio com instituição bancária com isenção de tarifas, disponibilidade de empréstimos e financiamentos a juros mais acessíveis, etc.

- Garante a seus empregados uma jornada de trabalho pré-estabelecida, com direito a descansos intra e interjornadas. Horas extras serão excepcionais e devidamente remuneradas.
- Garante a seus empregados o gozo de férias anuais.
- Garante a inclusão social dentro da empresa contratando pessoas com deficiência; aprendizes; profissionais em busca do primeiro emprego.
- Repugna qualquer prática de assédio sexual ou moral.
- Defende a Liberdade de Associação e o reconhecimento efetivo do direito às negociações coletivas.
- Reconhece que seus empregados têm o direito de escolher se deseja fazer parte de alguma organização, inclusive se deseja se sindicalizar ou não.

3.3 Abolição do trabalho infantil, trabalho forçado e tráfico humano

A Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda é contrária e proíbe a utilização de trabalho forçado, mão-de-obra infantil (com exceção de aprendizes) e o tráfico humano. Também não pratica a retenção de documentos originais de seus empregados e só contrata seus funcionários em consonância com a legislação trabalhista.

A empresa mantém contratos de parceria com organizações voltadas ao desenvolvimento dos jovens aprendizes e temos contratos ativos de aprendizagem estudiantil, sendo essa a única forma de contratação inicial de colaboradores menores de idade.

A Gelopar possui como meta a inexistência em suas atividades de trabalho forçado, de tráfico humano e de trabalho infantil (a exceção dos aprendizes).

3.4 Eliminação de discriminação ilegal no ambiente de trabalho

A Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda está empenhada em garantir que cada empregado e potencial empregado sejam tratados de forma justa e digna. Assim sendo, qualquer prática discriminatória ilegal baseada na raça, cor, sexo, orientação sexual, idade, religião, etnia, nacionalidade ou origem social, situação financeira, opinião política ou outra, deficiência, origem ou qualquer outro funda-



mento não será aceita e nem tolerada. A Empresa procura proporcionar a todos os empregados as mesmas oportunidades de crescimento, sem discriminação e proíbe a discriminação ou o assédio com base na raça, cor, religião, sexo, origem nacional, idade, deficiência, gravidez, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero ou qualquer outra razão proibida pela lei aplicável.

3.5 Eliminação de assédio e violência

A Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda está comprometida em promover um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de assédio moral ou sexual, exploração, abuso ou violência.

3.6 Defesa das condições de trabalho

A Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda cumpre todas as leis relativas às condições de trabalho, respeitando o direito de seus empregados ao trabalho apropriado.

A Gelopar fornece acesso apropriado a um ambiente de trabalho limpo e seguro, incluindo água potável, saneamento e higiene para todos os empregados e terceiros nas suas instalações.

3.7 Remuneração e salário competitivos

A Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda visa pagar salários competitivos baseados em avaliações do mercado local e busca proporcionar pelo menos uma remuneração proporcional a cada empregado.

A empresa pagará aos empregados, pelo menos, os salários mínimos e as horas extraordinárias exigidas por lei e os contratos coletivos de trabalho e, se nenhuma dessas leis ou acordos forem aplicáveis, os salários em conformidade com as práticas do mercado. A empresa não discriminará em termos de remuneração sob qualquer base abrangida pelos padrões de Prevenção da Discriminação ilegal.

3.8 Gestão e treinamento de carreira

A Gelopar oferece a seus empregados a educação continuada através de programa de treinamentos e cursos que desenvolvem os conhecimentos técnicos e comportamentais. Entre esses treinamentos destacamos o Programa de Integração



Funcional e os treinamentos de mudança de função quando o empregado apresenta um destaque na sua carreira dentro da organização.

Temos como prática a promoção do desenvolvimento pessoal, qualificação e oportunidades de recrutamento interno cuja participação é disponibilizada a todos os empregados.

3.9 Diálogo social

Através desta Política, a Gelopar estabelece que seus empregados possuem liberdade de diálogo social com a empresa e seus gestores.

Também disponibilizamos o telefone + 55 41 3641-1400, o formulário de contato que está no nosso site <http://www.gelopar.com.br/pt/contato> e o e-mail ouvidoria@gelopar.com.br para que a comunidade em geral possa ter acesso a comunicação com a empresa.

Capítulo VI

Confidencialidade

A Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda está comprometida na adoção de ações para assegurar a observância dessa Política. Pessoas que sejam vítimas ou testemunha de qualquer descumprimento aos princípios estabelecidos nesta Política devem fazer um relato escrito ou verbal direcionado ao Recursos Humanos da empresa, ou aos Gestores das áreas ou através do e-mail handressa@gelopar.com.br, onde esse relato será tratado com total confidencialidade e poderá ser feito de forma anônima, a critério do denunciante. As informações relacionadas a tais relatos serão acessadas apenas pelos empregados estritamente necessários para a apuração dos fatos e condução das investigações.

Capítulo VII

Consequências de violações da política



Violações a esta Política podem resultar na adoção de medidas disciplinares ou outras medidas previstas em lei. O processo de avaliação quanto à apuração dos fatos, incluindo a investigação deve ser justo, imparcial e transparente. Com base nas conclusões obtidas a Gelopar irá adotar as medidas necessárias, bem como irá cooperar com as autoridades e poderá, quando apropriado, adotar medidas legais contra os empregados que tiverem adotado comportamento inapropriado em relação ao que consta descrito nesta Política.

Capítulo VIII

Implementação

A implementação desta Política de Direitos Humanos pela empresa ocorre por meio dos procedimentos de Integração ao colaborador e em auditorias internas. Sua divulgação será realizada através de materiais impressos, digitais (e-mail, intranet, Whatsapp ou redes sociais) e murais. A implementação é suportada pelas áreas de Recursos Humanos, Auditorias Internas e Segurança do Trabalho.

Caso qualquer empregado tome conhecimento de questões relevantes relacionadas a Direitos Humanos ou trabalhistas em nossas operações, deverá informar o gestor de sua área responsável ou enviar um e-mail para ouvidoria@gelopar.com.br.

Esta Política é endossada pela diretoria da Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda e suportada pela integração e treinamento aos funcionários.

Capítulo IX

Revisão

Esta Política será revisada anualmente ou em menor periodicidade de acordo com as necessidades da Gelopar Refrigeração Paranaense Ltda.

